

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 52/2019](#), pela [Portaria n. 121/2021](#), pela [Portaria n. 122/2022](#), pela [Portaria n. 351/2022](#), pela [Portaria n. 26/2023](#), pela [Portaria n. 63/2024](#), pela [Portaria n. 374/2024](#), pela [Portaria n. 62/2025](#), pela [Portaria n. 92/2025](#), pela [Portaria n. 216/2025](#), pela [Portaria n. 445/2025](#), pela [Portaria n. 476/2025](#). e pela [Portaria n. 321/2026](#).

PORTARIA Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui Comitê Gestor Judiciário de Cooperação Jurídica Internacional em matéria civil e penal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/2004 instituiu o princípio da duração razoável do processo e conferiu ao Conselho Nacional de Justiça a função de planejamento estratégico do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça pode regulamentar a atuação administrativa do Judiciário, nos termos do art. 103-B, § 4º, I, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a missão institucional do Conselho Nacional de Justiça de coordenar, planejar e supervisionar a administração da Justiça, promovendo o alinhamento nacional quanto às questões envolvendo a cooperação jurídica internacional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Comitê Gestor Judiciário das demandas atinentes a questões envolvendo cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal.

Art. 2º São atribuições do Comitê:

I – fazer diagnóstico relativo aos principais problemas enfrentados pelos tribunais sobre a cooperação jurídica internacional;

II – realizar estudos sobre políticas públicas no âmbito do Poder Judiciário relacionadas à cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal;

III – opinar tecnicamente em processos relacionados ao estabelecimento de atos de cooperação técnica internacional em matéria civil e penal;

IV – apresentar propostas de edição de Resolução e outros atos normativos ao Plenário do CNJ;

V – atuar junto aos órgãos públicos no cumprimento dos normativos de cooperação técnica e jurídica internacional.

Art. 3º Integram o Comitê:

I – Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, Conselheiro do CNJ, que o presidirá, e Rodrigo Badaró Almeida de Castro, Conselheiro do CNJ, que substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos; ([redação dada pela Portaria n. 445, de 4.12.2025](#))

II – Secretário(a)-Geral do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024](#))

III – Secretário(a) de Estratégia e Projetos do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024](#))

IV – Rodrigo Gonçalves de Souza, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; ([redação dada pela Portaria n. 92, de 7.4.2025](#))

V – Theophilo Antonio Miguel Filho, Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região; ([redação dada pela Portaria n. 121, de 16.4.2021](#))

VI – João Felipe Menezes Lopes, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 351, de 29.9.2022](#))

VII – Paulo de Tarso Tamburini Souza, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; ([Incluído pela Portaria nº 52, de 29.3.2019](#))

VIII – Roberta Ferme Sivolella, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; ([redação dada pela Portaria n. 351, de 29.9.2022](#))

IX – Adriana Franco Mello Machado, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ. [\(incluído pela Portaria n. 351, de 29.9.2022\)](#)

X – Erivaldo Ribeiro dos Santos, Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal; [\(redação dada pela Portaria n. 374, de 24.10.2024\)](#)

XI – Fernando da Fonseca Gajardoni, Secretário Judicial da Presidência do Superior Tribunal de Justiça; [\(redação dada pela Portaria n. 216, de 21.7.2025\)](#)

XII – Anamara Osório Silva, Secretária de Cooperação Internacional, representante da Procuradoria-Geral da República; [\(incluído pela Portaria n. 216, de 21.7.2025\)](#)

XIII – Boni de Moraes Soares, Procurador Nacional da União de Assuntos Internacionais, representante da Advocacia-Geral da União; [\(incluído pela Portaria n. 216, de 21.7.2025\)](#)

XIV – Daniela Corrêa Jacques Brauner, Defensora Pública Federal, representante da Defensoria Pública da União; [\(incluído pela Portaria n. 216, de 21.7.2025\)](#)

XV – Arnaldo José Alves Silveira, Coordenador-Geral de Cooperação Jurídica Internacional, representante do Ministério da Justiça. [\(incluído pela Portaria n. 216, de 21.7.2025\)](#)

XVI - Luiza Vieira Sá de Figueiredo, Juíza Auxiliar do Supremo Tribunal Federal. [\(incluído pela Portaria n. 321, de 16.7.2026\)](#)

Parágrafo único. O apoio logístico e a execução das deliberações do Comitê ficarão a cargo da Secretaria de Estratégia e Projetos e contará com o apoio de uma Secretaria Executiva composta pelos servidores Flávio Oliveira Barboza, na qualidade de titular, e Agatha Soares de Silveira e Juliana de Sousa Siqueira, na qualidade de suplentes, respectivamente. [\(redação dada pela Portaria n. 476, de 18.12.2025\)](#)

Art. 4º O Comitê poderá contar com auxílio de outras autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas, com atuação em área correlata.

Art. 5º [\(revogado pela Portaria n. 351, de 29.9.2022\)](#).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**